REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Deputada Julia Lucy)

Requer informações à Secretaria de Estado Extraordinária da Família do Distrito Federal sobre o seu escopo de trabalho.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Venho requerer, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40, ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Secretário de Estado Extraordinário da Família do Distrito Federal que informe acerca do escopo de trabalho da respectiva Secretaria recém criada, bem como a íntegra do planejamento para execução das políticas públicas, com o devido cronograma das ações que serão adotadas a curto, médio e longo prazos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por objetivo atender ao princípio da transparência na Administração pública, bem como trazer respostas a uma série de questionamentos feitos pela população, sobre a necessidade de criação de mais uma Secretaria de Estado no Distrito Federal.

O Governador Ibaneis Rocha assinou o decreto que cria a Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal. A criação da nova pasta foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) desta segunda-feira (28/9). Quem assume o comando é o pastor Iliobaldo Vivas da Silva, mais conhecido como Léo Vivas.

Ocorre que não restou esclarecido para os cidadãos a premência e as razões que justificam a criação de mais essa Secretaria de Estado, visto que tal iniciativa irá gerar ainda mais despesas ao erário.

Além do Secretário, foram nomeadas outras 59 pessoas para atuar na nova pasta. De acordo com o texto publicado no DODF, a estrutura organizacional contará com diretoria de diversos assuntos, como Promoção da Família, Projetos e Assuntos Religiosos. Porém, não foram publicizados o escopo de trabalho e o planejamento de execução das ações da referida Secretaria, bem como a formação profissional dos nomeados para os cargos comissionados, informações imprescindíveis aos esclarecimentos demandados.

Ante todo o exposto, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares, no sentido de aprovar o presente Requerimento.

Sala das Comissões,

JULIA LUCY
Deputada Distrital

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 30/09/2020, às 13:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0215972** Código CRC: **E9E2EBA8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

PROPOSIÇÃO - RQ 1894/2020

LIDO EM: 06/10/2020

Brasília, 06 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638**, **Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 06/10/2020, às 17:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0222971** Código CRC: **A8F9F1CE**.

DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 06 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 15:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0222976** Código CRC: **5342610F**.